

Edital n.º 02/2024

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins **do n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) vimos notificar **AUGUSTO FILIPE SÁ RIBEIRO**, titular do contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Rua Nicolau Tolentino, n.º 217, 3º Esqº, Conjunto Habitacional da Guarda I, da **deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM**, havida por unanimidade em reunião de 14/12/2023, relativa **à intenção da resolução do contrato de arrendamento**, com base nos fundamentos constantes da informação interna dos serviços e parecer jurídico que fazem parte integrante do processo administrativo¹, e que em suma consistem em:

a) NÃO USO DO LOCADO² b) VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAÇÃO³

Todos os fundamentos acima descritos constituem autonomamente causas de resolução do contrato de arrendamento social por incumprimento.

Mais se informa que, resolvido o contrato de arrendamento, serão concedidos **90 dias (úteis)**, **para que proceda à entrega voluntária da habitação** mantendo-se a obrigação de pagamento de renda e das rendas vencidas e não pagas, até à efetiva entrega da habitação livre de pessoas e bens, sob pena de, em caso de incumprimento proceder-se ao despejo nos termos do artigo 28º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro e demais consequências legais.

Dispõe o destinatário da presente notificação de 10 dias (úteis) para se pronunciar sobre esta intenção, informando ou requerendo tudo o que convier, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit-MH, EM, nos horários abaixo mencionados⁴ de fazer-se representar legalmente para este fim se necessário, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do presente edital (n.º 8 do art.º 113.º do CPA).

O presente edital é afixado⁵, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por técnicos que vão nesta data igualmente proceder à respetiva certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 08 de fevereiro de 2024

A Administradora Executiva

Helena Vaz Eng^ª

MATOSINHOSHABIT - M.H.
Empresa Municipal
Rua Alfredo Cunha, 99 - 1º
4450 - 023 Matosinhos
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

Afixado em: ____/____/____

¹ Os documentos que compõem este processo e fundamentam a deliberação podem ser consultados, bem como obtidas cópias/certidões dos mesmos pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei.

² Alínea a), subalínea i) e iii) da alínea e), do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Matosinhos, doravante RGPMM (Aviso n.º 3482/2018, de 22 de março, publicado no DR II série), e da alínea b) do n.º 2 do artº 24, da Lei 81/2014, na sua versão atual.

³ Não atualização do agregado e respetivos rendimentos nos termos do n.º 4 do artº 23 da Lei 81/2014, na sua versão atual, e artº 33º RGPMM.

⁴ De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h

⁵ O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.

